



# Câmara Municipal de São Pedro

## TERMO ADITIVO Nº 09 DE REEQUILIBRIO DE VALOR DA DISPENSA Nº 14/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E POSTINHO SÃO BERNARDO LTDA

**Processo: nº 031/2025.**

**Contrato: nº002/2025**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025, com base no artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de São Pedro**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01637740/0001-04, com endereço na Rua Nicolau Mauro nº 1011, Centro, São Pedro-SP, neste ato representado por seu presidente o Senhor Adriano Vitor de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.35.882.326-2, maior, capaz, inscrito no CPF nº 282.553.748-92, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **Postinho São Bernardo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.820.090/0001-32, situada Rua Valentim Amaral nº 113 – Santa Cruz – São Pedro-SP, neste ato representada por Wilson Mota Júlio, inscrito no CPF nº 294.915.338-00, com endereço na Av Geranios s/n – Alpes das Aguas – São Pedro-SP aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1ª.As partes de comum acordo celebram o presente Termo Aditivo que tem objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2ª.Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **17 de abril de 2026** e término em **16 de abril de 2027**, com fundamento nos Artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

3ª O valor estimado para este período de prorrogação importa em **R\$ 15.612,50 (quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.



# Câmara Municipal de São Pedro

3.1. Em observância ao item 2.1 do contrato original, as partes declaram que eventuais custos não renováveis foram eliminados ou reduzidos para esta renovação

Planilha de saldo e preço atual do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE CT INICIAL	UNID.	SALDO CT QTD	VALOR LITRO.	VALOR SALDO CONTRATO
01	Etanol	2.000	Litro	1.351,6509	4,39	5.933,75
02	Gasolina	2.000	Litro	1.468,7020	6,59	9.678,75
<b>TOTAL</b>						<b>15.612,50</b>

## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4ª. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.90.30.00 Material de Consumo do orçamento de 2026 e seguinte.

## CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5ª. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente, termo em 2 (vias), em igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

São Pedro, 15 de abril de 2026

**Adriano Vitor**

**Presidente da Câmara Municipal de São Pedro**

**Wilson Mota Julio**

**Sócio Administrador – Postinho São Bernardo Ltda**

Testemunha:

Nome Elaerthe Bomtorin

CPF 082.527.578-47

Nome

CPF